



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ



INDICAÇÃO ^{IND 12677/2013}
(Da Deputada Liliane Roriz)

Em, 27/9/13
Assessora de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM FRENTE À VILA TELEBRASÍLIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Obras a construção de uma passarela em frente à Vila Telebrasília na Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme reivindicação de moradores do local, os moradores do local enfrentam dificuldades quando atravessam a via L4. Muitas crianças e adolescentes precisam atravessá-la a caminho da escola. Com isso, e levando-se em consideração o grande volume de veículos que por lá trafegam, pede-se a construção de um passarela de pedestres em frente à Vila.

Dessa forma, a presente indicação tem como objetivo solicitar empenho do Excelentíssimo Senhor Governador para o atendimento dessa reivindicação; proporcionando, assim, mais cidadania e bem-estar aos moradores daquela região.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,

LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12677/2013
Folha N° 01-uf

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 10/9/13
Liliane Roriz



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 18/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor: Protocolo Legislativo
SND N° 12677/2013
Folha N° 02-44